IGARASSU

Vivendo uma nova história

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 3.739/2025

Ementa: Altera a Lei Ordinária nº 3.180/2019, passando a ser denominada "Rota da Coroa" e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Lei Ordinária nº 3.180/2019, que passará a ser denominada "Rota da Coroa" (PE-14) de Turismo no Município de Igarassu.

Parágrafo único. O percurso inicia-se no entroncamento da BR-101 com a PE-14, passando pelo Aeródromo Coroa do Avião, Pousadas, Praia do Capitão, Ilhota da Coroa do Avião, Nova Cruz, Cuieiras, Porto Vasco, Pirajuí, Água da Prata, Praia do Gavôa e Mirante de Nova Cruz.

Art. 2º A Prefeitura de Igarassu colocará placas indicativas de Turismo no trajeto da Rota da Coroa (PE-14) de Turismo.

Art. 3º As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município.

Art. 4º Engloba a Rota dos Mestres Artesãos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 09 de julho de 2025.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu